

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 290, de 5 de Novembro de 1953.

Cría verba para conservação de imóvel do Município.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$5.000,00 que será incluída no orçamento para 1954, para fazer reparos, inclusive retelhamento no prédio do Açougue Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1954.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de Novembro de 1953.

Atanirio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Maria Guicão

Secretário